



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI Nº 1.534/2022.  
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº020/2022 - Data: de 27  
de janeiro de 2022.

**Súmula:** "Institui o Sistema de Cadastro Artístico Municipal - Sicam como plataforma oficial para cadastramento de artistas, entidades e grupos culturais para o poder público municipal de Fazenda Rio Grande".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Institui o Sistema de Cadastro Artístico Municipal - Sicam como plataforma oficial para cadastramento de artistas, entidades e grupos culturais perante o poder público no Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** O Sistema de Cadastro Artístico Municipal - Sicam se realizará na forma de cadastramento, físico ou digital, de artistas e produtores culturais, de forma individual, coletiva ou por entidades e servirá como instrumento oficial para referendar a participação em eventos culturais promovidos pelo poder público municipal.

**Art. 3º** Cumpre a Secretaria Municipal de Cultura o gerenciamento, atualização, operacionalização e a guarda das informações do Sicam, respeitando a proteção de dados.

**Art. 4º** Para se inscrever e participar de ações culturais e editais promovidos pelo Poder Executivo de Fazenda Rio Grande, o artista, grupo ou entidade cultural deve estar devidamente cadastrado no Sicam.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

Lei de autoria do Vereador **DR. RENAN WOZNIACK**.